

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para a Estação Meteorológica para a Aeronáutica do Pico – Referência A -
OE202311/0710

ATA N.º 3

Ao dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal supra referido, via plataforma Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, estando presentes Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., na qualidade de Presidente do Júri, Carlos Miguel Soares Ramalho, Delegado Regional dos Açores como 1.º Vogal efetivo e André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, como 2.º Vogal efetivo. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, proposta pelo presidente do Júri e aprovada por unanimidade: -----

Ordem de trabalhos: -----

- 1. Análise de deliberações da Ata n.º 2** -----
- 2. Resumo dos candidatos excluídos e admitidos ao presente procedimento** -----
- 3. Marcação do método de seleção – Prova de Conhecimentos** -----
- 4. Notificação dos candidatos** -----

Ponto um: -----

No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri procedeu à análise das alegações dos candidatos no âmbito do direito de audiência de interessados, tendo sido apresentados três pedidos, analisados e decididos nos termos que se seguem, sendo que, por razões de economia, se reproduz parcialmente o teor das respetivas alegações, na parte que interessa: -----

- **João Tiago Tita Afonso**, o candidato foi admitido, mas por email de dezanove de março informou que *“Foi submetida a candidatura em anexo para a ref. C. No entanto, a candidatura foi considerada para a ref. A, (consta na Ata 2 dos respectivos concursos).”* Reanalisada a candidatura apresentada pelo candidato, confirmou-se que o mesmo não se havia candidatado ao presente procedimento pelo que, deliberou o Júri, por unanimidade, excluir o candidato ao presente procedimento concursal. -----

- **Matilde de Melo e Castro Rafacho**, candidata Admitida Condicionalmente por falta de comprovativo de Habilitações Literárias nos termos requeridos no Aviso de abertura, veio em sede de exercício do direito de participação de interessados, apresentar formulário próprio, e anexar a documentação em falta pelo que, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata ao presente procedimento concursal. -----

- **Patrícia Alves Longo Ferreira**, candidata excluída por falta de comprovativo de Habilitações Literárias nos termos requeridos no Aviso de abertura. Por email de dezanove de março veio a mesma anexar a certidão de conclusão de licenciatura, mas a mesma tem data de conclusão posterior à data de abertura de

concurso, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao presente procedimento concursal. -----

Ponto dois -----

Relativamente aos candidatos excluídos, o júri deliberou reformular a lista constante da ata n.º 2, nos termos agora indicados: -----

Nome	Candidato/a. Admitido(a) / Excluído(a)	Motivo da Exclusão
André Gerardo	Excluído(a)	b)
Arlete Leonor Bernardo Martins	Excluído(a)	a)
Armando José Moreira da Cunha	Excluído(a)	b)
Cláudia Domingos	Excluído(a)	b)
Elisa Matos	Excluído(a)	b)
Emanuel Garcia da Silveira	Excluído(a)	b)
Hugo Guilherme Coelho Paixão	Excluído(a)	a)
Iolanda Monteiro Vicente Pontes Guerra	Excluído(a)	b)
João Tiago Tita Afonso	Excluído(a)	d)
Patrícia Alves Longo Ferreira	Excluído(a)	a)
Pedro Tiago da Silva Brasil	Excluído(a)	b)
Raúl Maio da Silva Gomes	Excluído(a)	b)
Tomás Matos Pires	Excluído(a)	c)

- a) Não cumpre os requisitos estipulados no ponto 6.2 do Aviso integral de abertura -----
b) Não formaliza a candidatura de acordo com o estipulado no Ponto 12.3 do Aviso integral de abertura. -----
c) Falta comprovativo de Habilitações Literárias nos termos requeridos no Aviso integral de abertura. -----
d) Não se candidatou ao presente procedimento -----

2.1 Os candidatos excluídos podem interpor recurso hierárquico ou tutelar do ato de exclusão, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e artigo 193.º e seguintes do CPA. -----

2.2. Consequentemente, a lista de admitidos é a seguinte, aplicando-se-lhes o método de seleção obrigatório, **Prova de Conhecimentos**: -----

Nome	Candidato(a) Admitido(a)
Ana Catarina da Silva Ferreira	Admitido(a)
Ana Cristina Goulart da Costa	Admitido(a)
Ana Isabel Martins dos Reis	Admitido(a)
Analdyne Mandinga da Cruz Soares	Admitido(a)
Bárbara Rodrigues Alvernaz	Admitido(a)
Carla Elisabete Nunes de Faria	Admitido(a)
Catarina da Graça Mendonça Brasil	Admitido(a)
Catarina Moraes Esteves	Admitido(a)
Cristian David Ortiz Garcia	Admitido(a)
Diana Isabel Mendes Azevedo	Admitido(a)
Diogo Gonçalo Maia Botelho	Admitido(a)

Nome	Candidato(a) Admitido(a)
Flávio Madruga Pedro	Admitido(a)
Frederico Mauro Quintela Marçal	Admitido(a)
Hélder Manuel Xavier de Lima Melo	Admitido(a)
Inês Segurado Machado	Admitido(a)
João Ricardo Martins Guerra	Admitido(a)
Jóni de Jesus Figueiredo	Admitido(a)
Leandro Marques de Oliveira	Admitido(a)
Luís Manuel de Carvalho Carreira	Admitido(a)
Mafalda Maria Moniz da Roias	Admitido(a)
Maria Inês Viegas Roque da Silva	Admitido(a)
Maria João Ferreira Rocha	Admitido(a)
Matilde de Melo e Castro Rafacho	Admitido(a)
Naíde de Lurdes Inácio da Silva	Admitido(a)
Nuno Miguel Alves Almeida	Admitido(a)
Pedro André Lobato Vieira	Admitido(a)
Pedro António Cacheta Silveira	Admitido(a)
Rita Garcia Costa	Admitido(a)
Samanta Matias Queirós	Admitido(a)
Sara Filipa Correia de Brito	Admitido(a)
Sara Patrícia Almeida Caetano	Admitido(a)
Sofia Alexandra Pires Heitor	Admitido(a)
Sónia Margarida Fernandes Manso	Admitido(a)
Sónia Sofia Simas Silva	Admitido(a)
Susana de Fátima Pacheco Brasil	Admitido(a)
Tânia dos Santos Costa	Admitido(a)
Tânia Sofia Serpa Machado	Admitido(a)
Tiago Miguel Santos Simas	Admitido(a)
Vanda Furtado Moitoso	Admitido(a)

Ponto três-----

3.1 No que diz respeito ao ponto três da ordem de trabalhos, deliberou o júri, por unanimidade, que devem os candidatos admitidos, aos quais se lhes aplicará o método de seleção obrigatório, **Prova de Conhecimentos**, ser informados que serão notificados por correio eletrónico da data, local e instruções para a realização da mesma. -----

3.2 Será admitida a consulta de legislação, em formato papel, não anotada, conforme constante da Ata n.º 1. Não será admissível o uso de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova. -----

3.3 Os candidatos que não compareçam à aplicação do método de seleção, serão excluídos do presente procedimento concursal. Serão também excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. -----

Nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todas as presentes. -----

PRESIDENTE DO JÚRI

(Telmo Jorge Alves de Carvalho)

1.º VOGAL EFETIVO

2.º VOGAL EFETIVO

(Carlos Miguel Soares Ramalho)

(André Filipe Cardoso Braga Agostinho)